



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 040/2024

EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 040/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 3.323,80 (três mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos) no Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1.doc.com.br/verificacao/29C1-1715-17AD-939D> e informe o código 29C1-1715-17AD-939D





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 040/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 43 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.323,80 (três mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0071 - Fração Assistencial Especializada
Ação: 1.759 - Projetos de Média e de Alta Complexidade
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.99.00 - Fonte: 2601.601011 - Valor: R\$ 3.323,80

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e o PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas
Exercício de 2024

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0071 - Fração Assistencial Especializada				
Objetivo:	Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito da média e alta complexidade, objetivando propiciar a população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.				
Função:	10 – Saúde				
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Projeto/Atividade:	1.759 - Projetos de Média e de Alta Complexidade	P	Publico alvo atingido / Por Cento		100 / 3.323,80
Natureza da Despesa	3.1.90.04.99.00			2601.601011	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2023

(1) Conta Vinculada: (***)

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 833.215,97	Restos a Pagar Processados	R\$ -
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ -
		Restos a Pagar de exercícios anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ -
		SUPERAVIT (4)	R\$ 833.215,97
TOTAL	R\$ 833.215,97	TOTAL	R\$ 833.215,97

(OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.)

(OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2023.)

(OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2023 - Restos a pagar, Outros Passivos.)

IS (4): Informa o superavit financeiro existente.)

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2023 - RECURSO 601 F 603

R\$ 833.215,97

Controle de utilização de decretos

Utilizado no decreto nº 3537/2024

R\$ 792.110,17

Utilizado no decreto nº 3538/2024

R\$ 37.782,00

Utilizado neste decreto nº XXXX/2024

R\$ 3.323,80

Disponível

R\$ 0,00

*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
CEF C/C 624.001-2 - INVESTIMENTOS: SUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	487-0	624001-2	R\$ 101.199,90
CEF C/C 624.050-9 ESTRUT DA REDE ATEN BÁSICA DE SAÚDE EE	Caixa Econômica Federal	0769	624.050-0	R\$ 0,49
CEF C/C 624.051-9 ESTRUT DA REDE ATEN BÁSICA DE SAÚDE GB	Caixa Econômica Federal	0769	624051-9	R\$ 18,49
CEF C/C 624.057-8 REDE FRIOS	Caixa Econômica Federal	0769	624.057-8	R\$ 8,26
CEF C/C 624.059-4 ESTRUT DE UNID ESPEC EM SAÚDE	Caixa Econômica Federal	0769	624.059-4	R\$ 2.350,01
CEF C/C 624.062-4 ESTRUT DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BAS DE SAÚDE	Caixa Econômica Federal	0769	624.062-4	R\$ 3,05
CEF C/C 624.065-9 PROG DE FINANC DAS AÇÕES DE ALIMENT E NUTRI (VAN)	Caixa Econômica Federal	0769	624.065-9	R\$ 808,56
CEF C/C 624.082-9 INVESTIMENTO SUS	Caixa Econômica Federal	0769	624.082-9	R\$ 728.782,27
				R\$ 833.215,97

FONTE	DETALHAMENTO	FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIOS ANTERIORES	CONSIGNAÇÕES	SUPERAVIT
2601	000000	R\$ 148.987,80	RS -	RS -	RS -	R\$ 148.987,80
2601	601001	RS 1.592,00	RS -	RS -	RS -	RS 1.592,00
2601	601002	RS 1.529,28	RS -	RS -	RS -	RS 1.529,28
2601	601003	RS 37.038,49	RS -	RS -	RS -	RS 37.038,49
2601	601004	RS 18.221,99	RS -	RS -	RS -	RS 18.221,99
2601	601005	RS 25.440,00	RS -	RS -	RS -	RS 25.440,00
2601	601006	RS 98.530,41	RS -	RS -	RS -	RS 98.530,41
2601	601007	RS 165.104,00	RS -	RS -	RS -	RS 165.104,00
2601	601008	RS 28.939,58	RS -	RS -	RS -	RS 28.939,58
2601	601009	RS 6.229,62	RS -	RS -	RS -	RS 6.229,62
2601	601010	RS 160.499,00	RS -	RS -	RS -	RS 160.499,00
2601	601011	RS 3.323,80	RS -	RS -	RS -	RS 3.323,80
2601	601012	RS 99.998,00	RS -	RS -	RS -	RS 99.998,00
2603	000000	RS 37.782,00	RS -	RS -	RS -	RS 37.782,00
	TOTAL	RS 833.215,97	RS -	RS -	RS -	RS 833.215,97

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29C1-1715-17AD-939D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 07/08/2024 16:57:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/29C1-1715-17AD-939D>